



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



Contrato nº 125/2023

Processo Administrativo nº 095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ., ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flavio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO, inscrita no CNPJ nº 05.338.537/0001-80, com sede AVENIDA JOAO MORAIS DE SOUSA, 490, 65.272-000, CENTRO, Santa Luzia do Pará/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA, CPF nº 269.494.823-53, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 56.977,06 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	TECIDO FAILETE, DIVERSAS CORES 1x1,50cm	PEÇA	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
2	TECIDO TULE COM BRILHO, DIVERSAS CORES. 1x60	PEÇA	40	R\$ 26,63	R\$ 1.065,20
3	TECIDO PARA ARTESANATO - TRICOLINE - 25X45CM, PACOTES COM 20 PEÇAS ESTAMPAS DIVERSAS	PCT	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
4	TECIDO AVELUDADO CORES DIVERSAS	MT	100	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00
5	FITA DE CETIM COM LUREX, PEÇA COM 10 METROS/22MM CORES VARIADAS	MT	60	R\$ 11,80	R\$ 708,00
6	FITA CETIM Nº 09 PEÇA COM 50METROS/38MM CORES VARIADAS	PEÇA	60	R\$ 34,32	R\$ 2.059,20
7	FITA GORGORÃO ESTAMPADA 38MM, COM 10M.	PEÇA	20	R\$ 17,16	R\$ 343,20
8	FITA CETIM Nº 01 PEÇA COM 50 METROS/22MM CORES VARIADAS	PEÇA	20	R\$ 20,46	R\$ 409,20
9	FITA CETIM Nº 05 PEÇA COM 50 METROS/22MM CORES VARIADAS	PEÇA	20	R\$ 28,90	R\$ 578,00
10	PASSAMANARIA DOURADA 12MM	MT	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
11	PASSAMANARIA DOURADA 18MM	MT	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
12	PASSAMANARIA DOURADA 20MM	MT	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
13	PASSAMANARIA DOURADA 40MM	MT	60	R\$ 4,25	R\$ 255,00
14	SACOS CELEFONE PARA PRESENTE 30X45, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 35,16	R\$ 1.406,40
15	SACOS TRANSPARENTE DECORADO 25X37, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
16	SACOS TRANSPARENTE DECORADO 35X53, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 39,46	R\$ 1.578,40
17	SACO PARA PRESENTE DECORADO 45X60, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 77,66	R\$ 3.106,40
18	COLA TEK BOND COM 20G	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
19	FELTRO CORES DIVERSAS	MT	40	R\$ 17,03	R\$ 681,20
20	MANTA ACRILICA ACRILON 2 CM - LAGURA.	MT	40	R\$ 27,80	R\$ 1.112,00
21	LINHA DE ANZOL Nº 60.	PÇ	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
22	AREIA BRILHANTE	KG	20	R\$ 79,16	R\$ 1.583,20
23	CARPETE EVENTOS VERDE 3MM X 2 METROS DE LARGURA	UND	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
24	PEÇAS DE JUTA COR CRU COM 20 METROS	PÇ	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
25	MANTA ACRILICA R1	MT	10	R\$ 43,33	R\$ 433,30
26	FIO BARBANTE Nº 04 PARA CROCHÊ CORES VARIADAS.	UND	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
27	FIO BARBANTE Nº 06 PARA CROCHÊ CORES VARIADAS.	UND	80	R\$ 22,66	R\$ 1.812,80
28	FIO PARA CROCHÊ CORES VARIADAS 200G	UND	80	R\$ 20,83	R\$ 1.666,40
29	LINHA PARA CROCHÊ CORES VARIADAS 100G	UND	200	R\$ 20,46	R\$ 4.092,00
30	AGULHA Nº 1,75 PARA CROCHÊ	UND	60	R\$ 2,26	R\$ 135,60
31	AGULHA Nº 2,5 PARA CROCHÊ	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
32	AGULHA Nº 3 PARA CROCHÊ	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
33	BALÃO DE FESTA 6.5 PCT 50 UNIDADES	PCT	80	R\$ 7,75	R\$ 620,00
34	BALÃO ESTAMPADO TEMAS VARIADOS	UND	60	R\$ 20,23	R\$ 1.213,80
35	TESOURA GRANDE	UND	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
36	PISTOLA DE COLA QUENTE TAM. GRANDE	UND	6	R\$ 31,13	R\$ 186,78
37	BASTÃO DE COLA QUENTE 1 KG	UND	20	R\$ 59,33	R\$ 1.186,60
38	COLA DE SILICONE LIQUIDA 250G	UND	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



39	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON BRANCA 28CM PCT COM 100UND	UND	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
40	ABRAÇADEIRA PLASTICA NYLON BRANCA 15CM	UND	10	R\$ 19,38	R\$ 193,80
41	E.V.A. SIMPLES CORES DIVERSAS 2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	UND	60	R\$ 3,36	R\$ 201,60
42	E.V.A. COM GLITER CORES VARIADAS 2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	UND	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
43	E.V.A. COM ATOALHADO CORES VARIADAS b2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	UND	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
44	E.V.A. COM ESTAMPADO CORES VARIADAS 2mm. Tamanho aproximado 60x40cm	UND	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
45	TINTA DE TECIDO 37ML, CORES DIVERSAS	UND	20	R\$ 5,24	R\$ 104,80
46	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA EM TECIDO MINIMO DE 13 PINCEIS	KIT	6	R\$ 63,10	R\$ 378,60
47	CORDÃO SÃO JOSÉ DE ALGODÃO 4MM, PEÇA COM 10 MTS	UND	20	R\$ 19,10	R\$ 382,00
48	CAIXAS DE MDF CRU 20X20X08	UND	6	R\$ 10,38	R\$ 62,28
49	CAIXAS DE MDF CRU 10X10	UND	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00
50	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 250 ML, CORES DIVERSAS	UND	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
51	ZIPER NYLON FIXO 20 CM CORES DIVERSAS	UND	60	R\$ 0,74	R\$ 44,40
52	ZIPER NYLON FIXO 30 CM CORES DIVERSAS	UND	60	R\$ 1,23	R\$ 73,80
53	BOTÃO DE 1,5 CM DE DIAMETRO	UND	60	R\$ 0,28	R\$ 16,80
54	BOTÃO DE 2,5 CM DE DIAMETRO	UND	60	R\$ 0,88	R\$ 52,80
55	ALICATE APLICADOR DE BOTÃO DE PRESSÃO	UND	2	R\$ 112,10	R\$ 224,20
56	BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 10MM	UND	20	R\$ 35,45	R\$ 709,00
57	BOTÃO DE PRESSÃO REDONDO PLÁSTICO 12MM	UND	20	R\$ 37,60	R\$ 752,00
58	Festão aramado 270 cm - 300 galhos	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
59	Festão nevado - 2 metros - 9 cm	UND	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
60	Festão 2 metros - verde - 10 cm	UND	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
61	Festão Natal verde mesclado 8 cm	UND	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
62	Flor de Natal artificial	UND	60	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
63	Enfeites médio de Natal, (Presentes), pacotes com no mínimo 12 unidades	PCT	20	R\$ 19,10	R\$ 382,00
64	Enfeites médio de Natal, (laços)), pacotes com no mínimo 12 unidades	PCT	20	R\$ 25,05	R\$ 501,00
65	Enfeites médio de Natal, (estrelas)	UND	20	R\$ 13,05	R\$ 261,00
66	Enfeites médio de Natal, (sinos)), pacotes com no mínimo 06 unidades	PCT	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
67	Enfeites médio de Natal, (bonecos).	UND	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
68	Bolas de natal 6 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 03 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
69	Bolas de natal 8 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 02 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
70	Bolas de natal 10 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 03 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
71	Bolas de natal 12 cm, cores variadas, PACOTES COM NO MINIMO 06 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
72	PEROLAS 10 mm, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G.	PCT	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
73	PEROLAS 12 MM, CORES VARIADAS, PACOTES COM 500G	PCT	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



74	Meia pérola 10 mm cores variadas, PACOTES COM 500G	PCT	2	R\$ 62,80	R\$ 125,60
75	Meia pérola 12 mm cores variadas, PACOTES COM 500G	PCT	2	R\$ 61,60	R\$ 123,20
76	Fita decorativa natalina 5 mm (FITILHO), PEÇA COM NO MINIMO 2 METROS.	PEÇA	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
77	Fita decorativa natalina 6,3 mm, PEÇA COM NO MINIMO 2,70 METROS.	PEÇA	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
78	Fita decorativa natalina 3,8 mm, PECOM NO MINIMO 2,70 METROS.	PEÇA	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
Valor Total					R\$ 56.977,06

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL.

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

CLASSIFICAÇÃO: 27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA

CLASSIFICAÇÃO: 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no **BRDESCO**, Agência nº **1402**, Conta **CORRENTE** nº **16294-9**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela *urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;*
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de **atraso injustificado do objeto deste Contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho**, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A *inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato* assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de Novembro de 2023.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças Receita e Patrimônio
Público
003/2021

PELA CONTRATADA

MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA

MARIA CLEONICE ARAÚJO SILVA
CPF nº 269.494.823-53

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: 023.532.473-69

NOME:

Kalline dos Santos

CPF: 066285663-14

MARCONIEL LIMA DE ALMEIDA

GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, AO VIGESIMO SETIMO DIA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES - SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 5f6bfb18484b33ac1e0c74c6674f2fef

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -
ESTADO DO MARANHÃO**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023**

Aos vinte e sete de novembro dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Santa Filomena do Maranhão - MA, no prédio da Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, localizado na Avenida Valentim Gomes nº 200-A, vem através da **aprovação favorável e unânime** dos Senhores Vereadores membros da *Comissão de Redação e Justiça*, **CLAUDNEY GOMES SUBRIM, EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO E MARCONIEL LIMA DE ALMEIDA**, com intuito de dar continuidade a tramitação Projeto de Lei N.º 020/2023 de 16 de novembro de 2023 de Autoria Do Poder Executivo Municipal, Onde O Que Altera A Lei Municipal N.º 114 de 2023 de 03 de novembro de 2023. Os demais Senhores Vereadores membros afirmaram positivamente e seguiram o eminente relator, aprovado o projeto de lei por unanimidade nesta fase.

No mesmo ato solicito a conhecimento da decisão para a excelência o Presidente desta Edilidade para posteriormente pauta de votação. Santa Filomena do Maranhão - Maranhão 27 de novembro de 2023

GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA, AO VIGESIMO SETIMO DIA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES - SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

**EDILSON ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 2f45b920ec96470114a3c8c37e14dc96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023, assinado em 27/11/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA DECORAÇÃO, (ARTIGOS DE ARMARINHOS, NATALINOS ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Processo Administrativo nº 095/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 056/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: M. C. ARAUJO SILVA - ARMARINHO, CNPJ nº 05.338.537/0001-80. Valor Global: R\$ 56.977,06 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos). Vigência Inicial: 27 de novembro de 2023, Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida, Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de novembro de 2023.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 0aa9a5290edfdad8c6e447e038e702d1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 181/2022 -
CONCORRENCIA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

017/2022

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 181/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022 - SEMPAF (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO(BLOQUETE) NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Flávio José Padilha de Almeida, Portaria nº 003/2021, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.679.517/0001-54, com sede na Avenida Luís de Almeida Couto, Nº 641, 1º Andar, Bairro: Centro, Viana - MA, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES, residente e domiciliado em Viana, Rua Coronel Campelo, S/n - Centro, portador(a) do R.G. nº 021337922002-3 e do CPF nº 280050663-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1. A vigência contratual e do prazo de execução passará a vigorar por mais 12 meses (doze meses) dias, o qual passará a findar em 28/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela necessidade da extensão do prazo de execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o que causou diminuição do ritmo de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos das clausulas 4ª e 15ª do contrato e no inciso II do art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 22 de setembro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA